

CONTRATO ADITADO: 20/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

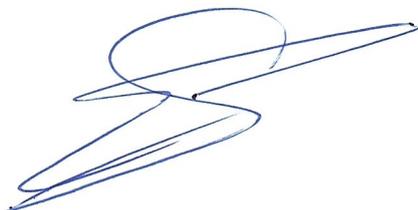
CONTRATADA: SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 14.250,00 (catorze mil duzentos e cinquenta reais)

PROCESSO Nº: 6011.2020/0002600-5



TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.750.285/0001-90, com sede NESTA Capital na Rua Amaral Gurgel 445 – térreo – Vila Buarque - CEP:01221-001, telefone (11) 3125-0290 - e-mail(s): edson@belacop.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador senhor **EDSON SORGE**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 20/2020**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2020/0002600-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **065323860**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

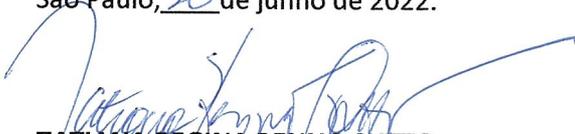
Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **04/08/2022**, o prazo contratual estabelecido na **Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, sem aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1.**

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 20/2020-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de junho de 2022.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

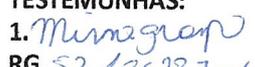
SGM


EDSON SORGE

SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME

Sócio Administrador

08.750.285/0001-90
SK COPIADORA E IMPRESSÃO
DIGITAL LTDA - ME
Rua Amaral Gurgel, 445
Vila Buarque - CEP: 01221-001
SÃO PAULO - SP


TESTEMUNHAS:
1. 
RG. 53.186237-4

2. 
Rita de Cássia Pauli de Oliveira
RG.
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SCLC